



## Decreto Nº 00056/2020 de 16 de Dezembro de 2020

## Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1492 de 10 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R\$ 395.263,00 (Trezentos e noventa e cinco Mil e duzentos e sessenta e três reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0005	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.300,00
0009	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0014	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	170,00
0034	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.020,00
0041	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.800,00
0046	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	400,00
0062	0301.06.0181.0402.0007.100 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0067	0301.06.0181.0402.0008.100 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0090	0401.04.0122.0402.2008.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	260,00
0100	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.700,00
0101	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00
0102	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.400,00
0105	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
0109	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
0111	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.880,00
0129	0501.15.0452.1502.2011.100 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0169	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.400,00
0175	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	84.000,00
0175	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
0175	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.953,00
0179	0601.12.0361.1202.2019.118 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	27.700,00
0201	0601.12.0365.1205.2025.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.200,00
0202	0601.12.0365.1205.2025.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.350,00
0282	0701.10.0301.1003.0024.159 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	10,00
0296	0701.10.0301.1003.2030.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.500,00
0300	0701.10.0301.1003.2030.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	700,00



## Decreto Nº 00056/2020 de 16 de Dezembro de 2020

## Transferência de Dotações

**Artigo 1º:** Fica transferido o valor na ordem de R\$ 395.263,00 (Trezentos e noventa e cinco Mil e duzentos e sessenta e tres reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0302	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.000,00
0302	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
0302	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
0302	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
0314	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	3.315,00
0329	0701.10.0301.1003.2033.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.700,00
0330	0701.10.0301.1003.2033.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.540,00
0332	0701.10.0301.1003.2033.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	1.300,00
0338	0701.10.0301.1003.2037.159 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.900,00
0341	0701.10.0301.1003.2037.159 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	85,00
0362	0801.08.0241.0801.0015.129 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.850,00
0363	0801.08.0241.0801.0015.129 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.340,00
0370	0801.08.0241.0801.0015.129 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	165,00
0414	0801.08.0243.0801.2041.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.400,00
0417	0801.08.0243.0801.2041.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	425,00
<b>Total</b>		<b>395.263,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0008	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
0017	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.300,00
0017	0101.04.0122.0402.2002.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	170,00
0042	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.800,00
0042	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.020,00
0047	0301.04.0122.0402.2005.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	400,00
0059	0301.06.0181.0402.0007.100 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
0068	0301.06.0181.0402.0008.100 - CONVENIO COM POLICIA MILITAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
0081	0401.04.0122.0402.2008.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	260,00
0114	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.500,00



## Decreto Nº 00056/2020 de 16 de Dezembro de 2020

## Transferência de Dotações

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0114	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
0114	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.700,00
0114	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	51.000,00
0114	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.400,00
0114	0501.04.0122.0402.2010.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.880,00
0131	0501.15.0452.1502.2011.100 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0159	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.000,00
0159	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400,00
0167	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
0174	0601.12.0361.1202.2018.101 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	22.953,00
0178	0601.12.0361.1202.2019.118 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.700,00
0200	0601.12.0365.1205.2025.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.200,00
0200	0601.12.0365.1205.2025.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.350,00
0279	0701.10.0301.1003.0024.159 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10,00
0299	0701.10.0301.1003.2030.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.500,00
0299	0701.10.0301.1003.2030.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	700,00
0301	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
0303	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
0311	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.000,00
0312	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0313	0701.10.0301.1003.2031.102 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.315,00
0328	0701.10.0301.1003.2033.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.700,00
0328	0701.10.0301.1003.2033.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.540,00
0328	0701.10.0301.1003.2033.159 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.300,00
0337	0701.10.0301.1003.2037.159 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.900,00
0337	0701.10.0301.1003.2037.159 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	85,00
0361	0801.08.0241.0801.0015.129 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.850,00
0361	0801.08.0241.0801.0015.129 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.340,00

**Decreto Nº 00056/2020 de 16 de Dezembro de 2020****Transferência de Dotações**

**Artigo 2º:** Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0361	0801.08.0241.0801.0015.129 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	165,00
0408	0801.08.0243.0801.2041.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.400,00
0408	0801.08.0243.0801.2041.100 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	425,00
<b>Total</b>		<b>395.263,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTANA DA VARGEM, 16 de Dezembro de 2020**

---

**RENATO TEODORO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**